AVISO DE ABERTURA DE

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

1. POSTOS DE TRABALHO A OCUPAR: 2 Inspetores

2. FUNÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO:

- Realizar ações de fiscalização no terreno, incluindo recolha de evidências, amostras, verificação documental e análise de conformidade;
- Elaborar relatórios técnicos, autos de notícia e outras peças processuais;
- Colaborar com outras entidades com competências de fiscalização, proteção civil e forças de segurança;
- Apoiar a instrução de processos de contraordenação;
- Monitorizar indicadores estratégicos e operacionais do setor energético no âmbito do CCOE;
- Participar na gestão e resposta a incidentes com impacto no normal funcionamento do Sistema Energético Nacional;
- Promover boas práticas junto dos operadores e reforçar a resiliência do setor através de ações preventivas;
- Avaliar a causa de acidentes no setor energético.

3. REGIME CONTRATUAL: Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetivas alterações.

3.1 Período experimental: O/a candidato/a admitido/a sujeita-se a um período experimental de 180 dias nos termos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do Código do Trabalho.

3.2 Local de trabalho: O local de trabalho é na sede da ENSE, E.P.E., atualmente, na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D, 1.º andar, 1649-038 Lisboa.

3.3 Remuneração base mensal ilíquida: A remuneração dependerá da experiência e terá como limite o Nível 31 da Tabela Remuneratória Única (2.299,69 €), ao qual poderá acrescer isenção de horário de trabalho, até 22% daquela remuneração.

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

4.1 Requisitos gerais:

- Licenciatura em Engenharia relacionada com a indústria do setor energético (disponibilidade para ingresso na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos).

4.2 Requisitos especiais:

- Experiência anterior em funções de fiscalização, auditoria, inspeção ou controlo técnico;
- Conhecimento da legislação aplicável ao setor energético;
- Formação complementar em áreas como energia, ambiente, controlo de qualidade, proteção civil ou direito sancionatório;
- Experiência em contextos de gestão operacional, emergência ou planeamento estratégico;
- Carta de condução categoria B;
- Disponibilidade para deslocações frequentes a nível nacional, com pernoita;
- Domínio das ferramentas do Microsoft Office e aptidão para utilização de plataformas digitais;
- Fluência em inglês.

5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

5.1 Forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas através do formulário disponibilizado no site da ENSE, E.P.E., acompanhado de:

- Curriculum Vitae, atualizado, assinado e datado;
- Cópia do certificado de habilitações literárias.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos/às candidatos/as a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados anteriormente remetidos por via eletrónica ou comprovativos das declarações prestadas no Curriculum Vitae.

A ser comprovada a falsidade das declarações, o candidato fica imediatamente excluído do presente procedimento.

5.2 Prazo para apresentação da candidatura:

As candidaturas devem ser apresentadas até às 23:59 do dia 19 de novembro de 2026.

5.3 Critérios de exclusão:

O não cumprimento do estipulado nos pontos 4 e 5 determina automaticamente a não admissão do candidato ao procedimento.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A realização de todas as operações deste procedimento cabe a uma Comissão de Seleção composta por:

Elementos efetivos:

- Fernando Manuel Gonçalves Ribeiro Martins, Chefe da Unidade de Controlo e Prevenção, na qualidade de Presidente;
- Emanuel Cardoso Delgado, Chefe do Departamento Nacional de Fiscalização, na qualidade de vogal efetivo, substituindo o Presidente nas suas ausências;
- Maria Elisabete Teixeira Pereira Carvalho, Especialista Sénior da área de Recursos Humanos, na qualidade de vogal efetivo;

Elementos suplentes:

- Tiago Louro Bonifácio Pereira da Silva, Coordenador do Centro de Coordenação Operacional da Energia, na qualidade de vogal suplente;
- Miguel António Oliveira Figueiredo, Inspetor Sénior da Unidade de Controlo e Prevenção, na qualidade de vogal suplente

7. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar neste procedimento serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular;
b) Entrevista profissional de seleção.

7.1. Avaliação Curricular

Na avaliação curricular (AC) serão contabilizados os seguintes fatores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

Habilitações Académicas (HA):

A pontuação é dada para o maior grau académico comprovado pelo candidato:

- Licenciatura Pós-Bolonha sem Mestrado Integrado (12 pontos)
- Licenciatura Pré-Bolonha ou Licenciatura Pós-Bolonha com Mestrado Integrado (14 pontos)
- Mestrado (17 pontos)
- Doutoramento (20 pontos)

Formação Profissional <u>na área do recrutamento</u> (FP):

Ações de formação (4 pontos por cada formação, com mais de 8 horas de carga horária, até ao limite de 20 pontos) ----------

Experiência Profissional (EP) em atividades relacionadas com o setor energético:

- < 1 ano (5 pontos)
- => 1 ano <= 3 anos (10 pontos)
- > 3 anos <= 6 anos (15 pontos)
- > de 6 anos (20 pontos)

Classificação final da avaliação curricular (AC) = (HA + FP + EP) / 3

A fórmula de **classificação final da Avaliação Curricular** será a seguinte**: (AC) = (HA + FP + EP) / 3 -----**
Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de classificação (**AC**) e só serão admitidos à fase da entrevista os cinco primeiros candidatos, incluindo todos os candidatos empatados até ao quinto lugar, desde que a classificação seja igual ou superior a 10 valores.

7.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Na fase de EPS pretende-se avaliar a experiência profissional, o perfil e adequação dos/as candidatos/as admitidos/as a esta fase para as funções a desempenhar. A avaliação final da EPS será expressa num valor de 0 a 20, até às centésimas. Os parâmetros a avaliar são os seguintes:

- Motivação;
- Capacidade de adaptação socioprofissional;
- Experiência profissional e conhecimentos técnicos;
- Coerência na exposição e capacidade de comunicação;
- Potencial de desenvolvimento;
- Margem para progressão na carreira;
- Prospetivas de futuro na empresa.

A avaliação de cada parâmetro obedece à seguinte escala:

- Insuficiente (4 valores)
- Não satisfaz (8 valores)
- Satisfaz (12 valores)
- Bom (16 valores)
- Muito Bom (20 valores)

A **classificação final da entrevista profissional de seleção (EPS)** resultará da média ponderada das classificações obtidas nos parâmetros.

8. Classificação Final

A classificação final (CF), considerada até às centésimas, será expressa numa escala de 0 a 20 valores resultando da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) de acordo com a seguinte fórmula:

Classificação final (CF) = (AC + 2EPS) / 3

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de (CF), prevalece a que tiver maior classificação em termos de (EPS).

Serão eliminadas as candidaturas que obtenham uma classificação inferior a 12 valores.

----------“”----------